

PROJETO DE LEI N.º /2021

Institui a data comemorativa do aniversário do Distrito de Garapuava do Município de Unaí, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado e instituído no calendário oficial do Município de Unaí, o aniversário do Distrito de Garapuava, no dia 06 de Novembro, em decorrência da Lei nº. 1.083, de 06 de novembro de 1985, que oficializou a criação do Distrito.

§1º A celebração do aniversário será comemorada em cada ano, na data prevista no *caput* deste artigo ou no sábado imediatamente anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR CLEBER CANOA  
CIDADANIA

## JUSTIFICATIVA

A proposição em tela tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município de Unaí, o aniversário do Distrito de Garapuava, no dia 06 de Novembro, em decorrência da Lei nº. 1.083, de 06 de novembro de 1985, que oficializou a criação do Distrito.

O Distrito de Garapuava foi o 1º Distrito do Município de Unaí, e vem se desenvolvendo e ganhando melhorias a cada dia, está localizado a cerca de 64 km de distância de Unaí-MG, é conhecido pelo seu povo alegre e hospitaleiro, o distrito possui cerca de 2.150 habitantes.

A criação do aniversário do Distrito de Garapuava é uma singela homenagem a população local, que por diversos anos participou no progresso de Unaí, sendo influência para a base histórica desse município e que mesmo com tantos anos de existência não tem no calendário da nossa cidade uma data oficial para comemorar sua existência.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, 10 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR CLEBER CANOA  
CIDADANIA